



## Projeto de Lei Ordinária nº 49/2026

Protocolo 643 Envio em 28/05/2026 11:38:00

Autoria: Cleber Biondi.

Dispõe sobre a adequação dos sistemas de sinalização sonora nas escolas da rede pública e privada do município de Palmital para garantia de acessibilidade sensorial a estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de adequação dos sistemas de sinalização sonora nas unidades escolares da rede pública e privada do município de Palmital, visando assegurar acessibilidade sensorial a estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais condições que envolvam hipersensibilidade auditiva.

§ 1º Considera-se como sistemas de sinalização sonora, as sirenes e alarmes utilizados como sinalizadores de início e término de aulas, de provas e de período de intervalo nos estabelecimentos da rede pública e privada de ensino do município, os quais deverão ser substituídos gradativamente.

§ 2º Para fins desta lei, consideram-se sinais sonoros adequados aqueles que não apresentem risco de causar pânico ou qualquer outro desconforto nos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º As adequações poderão incluir, conforme viabilidade técnica:

- I – Substituição do sinal sonoro por músicas, preferencialmente calmas e suaves, adequadas aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) de menor impacto sensorial;
- II – Implementação de sinalização visual complementar;
- III – Disponibilização de abafadores de ruído para estudantes que necessitem,



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

especialmente nos momentos de transição.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 28 de maio de 2026.

(Assinado digitalmente)  
**CLEBER BIONDI**  
(Bi Biondi)  
Vereador



## JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

A presente proposição objetiva a substituição de sinais sonoros nos estabelecimentos de ensino localizados no município de Palmital, a fim de não gerar incômodos sensoriais aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Estudos mostram que entre 56% e 80% das pessoas com TEA apresentam hipersensibilidade sensorial, ou seja, elas sentem demais os estímulos do ambiente, como o som.

Sendo assim, o barulho do "sinal" pode ser muito alto para que elas lidem com esse estímulo sem ter uma crise. Esses colapsos se caracterizam pela perda temporária do controle emocional, levando alguns deles a chorar, gritar e fazer movimentos repetitivos intensos.

Essa hipersensibilidade sensorial aos estímulos do ambiente, é, inclusive, um dos critérios levados em conta na hora de fechar o diagnóstico de TEA - um latido de cachorro ou uma buzina de caminhão podem ser suficientes para causar pânico em crianças dentro desse espectro.

Assim, o que pode parecer normal para pessoas neurotípicas, sem nenhum transtorno de desenvolvimento, pode ser considerado um estímulo aversivo



para um pessoa autista a ponto de desencadear um crise, gerando angústia e sofrimento.

Dada a importância e simplicidade dessa proposição, esperamos trazer mais conforto a eles, mitigando o risco de crises em decorrência dos sons estridentes e priorizando sempre a dignidade das pessoas.

Embora exista legislação federal e garantias constitucionais que protejam os portadores do Transtorno de Espectro Autista – TEA, é certo que eles ainda sofrem discriminação e falta de adequações necessárias nas escolas e espaços públicos e privados, como a necessidade de substituição das sirenes e alarmes por sons agradáveis e suaves aos seus ouvidos.

Os autistas são pessoas dotadas de aspectos sensoriais peculiares, o que os tornam únicos. Profissionais e pais de pacientes sabem como é necessária uma série de regras que visam ao bem-estar da criança, do adolescente ou até mesmo de adultos. Um desses traços de hipersensibilidade é a audição. Sons com determinada pressão sonora podem provocar desconforto e dor, desencadeando alterações comportamentais na sequência.

Nestes casos, a manutenção de uma pessoa em locais expostos a ruídos pode ser sinônimo de tortura para quem traz essa hipersensibilidade. A incidência de hipersensibilidade auditiva é relativamente frequente em pessoas com TEA, daí a importância de se adotar esta medida, que poderão ajudar a minimizar os efeitos e os danos dessa situação.

Desta feita, considerando a importância e a ampla relevância de regulamentar os direitos das pessoas autistas, a fim de criar um ambiente social mais



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

seguro e inclusivo, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 28 de maio de 2026.

(Assinado digitalmente)  
**CLEBER BIONDI**  
(Bi Biondi)  
**Vereador**

